



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/11

O Projeto de Decreto Legislativo nº 04/11, de autoria do Vereador Luis Aristides Bomtorim, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, concede de Título de "Cidadão São-pedrense" a senhora Ana Maria de Santis e dá outras providências.

Ao analisar o aludido Projeto de Decreto Legislativo, verifica-se que esta proposição encontra-se em consonância com os artigos 182, § 1º, inciso IV, e artigo 333 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, cumprindo, portanto, os requisitos regimentais pertinentes à matéria em questão.

Na essência, a referida proposição visa conceder o "Título de Cidadão São-pedrense" a senhora Ana Maria de Santis, reconhecendo que a homenageada é merecedor da mais alta honraria deste Município, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade local, conforme demonstra sua trajetória de vida exposta na justificativa do projeto em análise.

Ademais, verifica-se então que a propositura não apresenta vícios de qualquer natureza, cabendo ao Plenário, neste caso, deliberar sobre a concessão de honrarias, cuja competência é exclusiva dos nobres legisladores.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/11, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 06 de setembro de 2011.

JORGE GONÇALVES MANFRINATO
PRÉSIDENTE

ANTONIO TOLEDO
RELATOR

ELIAS GARCIA CANDEIAS
SECRETÁRIO

APROVADO em <u>única</u> votação
por <u>8</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos
contrários. Sala das Sessões. <u>19/09/11</u>
 1º Secretário